



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Barra do Piraí

Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 629 DE 08 DE março DE 2002.

“Desafeta ao uso original área de terra do município que discrimina e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a desafetar do uso original determinado a gleba de terras, sita na rua Maria Aparecida da Silveira, antiga rua 29, do Loteamento da Califórnia, e com área total de 1.789,27m², conforme Escritura Pública Lavrada no Registro de Imóveis, às fls. 271/273 do Livro 2-Q, R-1 da matrícula sob o nº 4.406/8.

Art. 2º - A área determinada no artigo anterior será utilizada para a construção e funcionamento de uma creche municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE março DE 2002.

CARLOS CELSO BALTHAZAR DA NÓBREGA-Prefeito Municipal

Mensagem nº006/02
Projeto de Lei nº 016/02
Autor: Executivo Municipal